

Data- 4 de março de 1.950.

Sûmula- Modifica o quadro de funcionarios de
Obras e Melhoramentos Publicos.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decre-
tou e eu, Prefeito Municipal Substituto sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, de
acôrdo com o § Único do artº 26 da Lei Organica dos Municipios, resol-
ve:

Modificar o quadro de funcionarios de Obras e Melhora-
mentos Publicos, de-

DOTAÇÃO Nº 11

C O D I G O S:

4-3	8-82	Serviços Rurais.	
4-3	8-82	Construção e conservação de estradas e pontes	
4-3	8-82-1	Pessôal Variavel	
		a)-Pessôal Jornaleiro.....	Cr 185.283,00
4-3	8-82-2	Material de Consumo	
		a)-Madeiras, pregos, etc.....	Cr 40.000,00
4-3	8-82-3	Despêsas Diversas	
		a)-Transportes.....	Cr 5.000,00
			= <u>230.283,00</u>

P A R A

DOTAÇÃO Nº 11

4-3	8-82	Serviços Rurais	
4-3	8-82	Construção e conservação de estradas e pontes.	
4-3	8-82-1	Pessôal Variavel	
		a)-Pessôal Jernaleiro.....	Cr 185.283,00
		b)-Motorista.....	Cr 14.400,00
		c)-Carpinteiro Construtor....	Cr 14.400,00
4-3	8-82-2	Material de Consumo	
		a)- Madeiras e Pregps etc....	Cr 40.000,00
4-3	8-82-3	Despêsas Diversas	
		a)-Transporte.....	Cr 5.000,00
			= <u>259.083,00</u>

Edifício da Municipalidade de Pitanga, em 4 de março de
1.950.

Manoel Rodriguez

Manoel Rodriguez.

Prefeito Municipal Substituto

Olivio Grande

Olivio Grande

Secretario.